



Câmara Municipal de Piracicaba

Estado de São Paulo

Departamento Administrativo

Termo Aditivo 1 ao Contrato 35/2025 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículos tipo sedan compacto

Processo 83.2025.1.79

Pregão 90.003/2025

Contratante: Câmara Municipal de Piracicaba, inscrita no CNPJ 51.327.708/0001-92, Inscrição Estadual Isenta, estabelecida à Rua Alferes José Caetano n.º 834, neste Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Senhor Presidente Rerlison Teixeira de Rezende.

Contratada: GERMÂNICA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, Inscrita no CNPJ 14.009.370/0002-85, Inscrição Estadual n.º 795.402.288.118, com sede na Av. das Amoreiras, 705, Pq. Itália, em Campinas - SP, CEP 13.036-225, neste ato representada pelo Senhor Mailson Rogério Pinto de Lima.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o aumento quantitativo ao contrato 35/2025, a fim de incluir 3 (três) veículos à locação mensal.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total estimado da contratação passa a ser de R\$ 933.171,75 (novecentos e trinta e três mil, cento e setenta e um reais e setenta e cinco centavos, divididos conforme a tabela abaixo:

Item	Código CATSER	Descrição	Valor mensal/veículo A	Quant. de veículos inicial B	Valor mensal C = A x B	Valor anual (C1= C x 12 meses; C2 = C x 11 meses)	Valor total (C1 + C2)
1	4014	Locação de veículos tipo sedan compacto – início em julho/2025	R\$ 4.147,43	13	R\$ 53.916,59	R\$ 646.999,08	R\$ 783.864,27
2	4014	Locação de veículos tipo sedan compacto – início em agosto/2025	R\$ 4.147,43	3	R\$ 12.442,29	R\$ 136.865,19	

2.2. O valor descrito na tabela do item 5.1 é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.



Câmara Municipal de Piracicaba

Estado de São Paulo

Departamento Administrativo

2.3. Os valores referentes aos veículos incluídos no item 2 da tabela do item 5.1 terão seu faturamento iniciado somente após a efetiva entrega dos veículos, aplicando-se integralmente a estes veículos as disposições do Termo de Referência, salvo as exceções deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. A vigência do contrato com relação aos veículos incluídos no objeto a partir deste Termo Aditivo será considerada iniciada a partir da data do recebimento definitivo dos respectivos veículos, conforme o item 5.1 do Termo de Referência, encerrando-se no termo final da vigência definido para os demais veículos.

3.1.1. Com a previsão do item 3.1 deste Termo Aditivo, a vigência encerrar-se-á simultaneamente para todos os veículos.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Piracicaba deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 01.031.0001.2.373 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Rerlison Teixeira de Rezende
Câmara Municipal de Piracicaba

Mailson Rogério Pinto de Lima
GERMÂNICA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

Prédio Principal – Rua Alferes José Caetano, 834 / CEP 13400-120 | fone (19) 3403-6500
Prédio Anexo – Rua São José, 547 / CEP 13400-330 | fone (19) 3403-7006